

Pedido de Esclarecimentos - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2/2017

Mauricio Morais | Esfera Energia <mauricio.morais@esferaenergia.com.br>

seg 13/03/2017 16:29

Para:Central Licitacao <central.licitacao@planejamento.gov.br>;

Caro Pregoeiro, boa tarde!

Venho por meio deste, gentilmente solicitar o esclarecimento abaixo, no que diz respeito ao Pregão Eletrônico N° 2/2017

1. Tendo em vista o quantitativo de UCs considerado no edital, sobre o qual os preços foram formados. Tendo ainda em vista que esse quantitativo poderá ser reduzido em função da viabilidade econômica de cada unidade consumidora, e sabendo-se que o sucesso dessa viabilidade está diretamente relacionado com o preço da energia a ser contratada, cujo patamar momentâneo é muito acima da média, e isto poderá inviabilizar totalmente a migração de diversas unidades, à depender do porte delas, diante disso, reaceamos que este número de unidades a serem migradas se reduza drasticamente, prejudicando assim a formação dos preços pelo total de UCs considerado no edital. Diante desse ponto relevante acima citado e também do item 16.2.1 do TR, perguntamos: Caso não seja viável à migração das 34 unidades, existirá um número mínimo de unidades que o proponente poderá considerar em seus custos para elaboração do preço unitário das Etapas 2 e 4, ou deverá ser considerado àquele cenário que melhor lhe convir por sua própria conta e risco?
2. Considerando que o cronograma de migração possui pontos relevantes e alheios ao controle da Contratada, como por exemplo, a contratação e o suprimento de energia, pergunto: Hipoteticamente, caso não seja possível realizar as primeiras migrações já no sétimo mês do contrato, como ficará a remuneração da contratada neste período entre o término da etapa 3 e início da etapa 4? Ficará suspensa até que a primeira unidade seja migrada?

Atenciosamente,



esfera
ENERGIA

Mauricio Morais

☎ 11 95428-0091 | 3562-3500
🌐 esferaenergia.com.br
📧 mauricio.morais@esferaenergia.com.br

Av. Yojiro Takaoka, 4384, conj. 306
Alphaville, CEP 06541-038
Rua Vergueiro, 3558, conj. 1010
Vila Mariana, CEP 04102-001